

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
CNPJ 18.188.219/0001-21

Processo: 0425/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0188/2022

ATA DE ABERTURA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos dezessete dias do mês de janeiro, às 13 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.282/2022, para o certame licitatório que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ata, realizado através do endereço WEB www.caixa.gov.br. Credenciou para o certame 11 (onze) empresas e apresentaram proposta as seguintes:

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
40.021.146/0001-38	Leone & Coldibelli Com. e Distrib. de Produtos Nutricionais Ltda
18.269.125/0001-87	Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
45.439.231/0001-34	EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados
44.127.150/0001-36	Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
19.571.361/0001-16	Drogaria Vita de Uba Ltda
28.432.532/0001-50	Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda
26.313.494/0001-58	Comercial SM Hospitalar

Foi aberta a fase da análise das propostas às 13:00h, com a desclassificação das empresas Leone & Coldibelli Com. e Distrib. de Produtos Nutricionais Ltda e Biohosp Produtos Hospitalares S.A. Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda por não atender o item 2.7 do Edital: “**2.7 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA** deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no **Anexo III** deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação”.

Passou-se para a fase de lances as 13:30h, sendo classificadas as empresas EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados nos itens 1, 3, 6; Drogaria Vita de Uba Ltda no item 2; Comercial SM Hospitalar nos itens 4, 5 e 7 e Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda no item 9. O item 8 foi declarado frustrado.

A seguir procedeu-se à análise da documentação das empresas classificadas. Como não foi possível encontrar a documentação da empresa Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda no item 9, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, que logo em seguida entrou em contato questionando o porquê da inabilitação, enviando por e-mail o comprovante da juntada da referida documentação. A Pregoeira então entrou em contato com a CEF através de e-mail e foi informada que o Site estava com problemas, por motivos de mudança de alteração na sistemática de envio da documentação de habilitação (anexo) e foi orientada a solicitar a documentação como “documentação complementar” o que foi feito. A Pregoeira então declara habilitadas no certame, as empresas EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados (itens 1, 3 e 6), Drogaria Vita de Uba Ltda (item 2), Comercial SM Hospitalar (itens 4, 5 e 7) e Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda (item 9).

Foi aberta a fase de amostras de acordo com o item 4 e subitens do anexo I do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Pregoeira: _____

Equipe de Apoio: _____
